



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.140

João Pessoa - Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0098 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, matrícula nº 155.994-0, do cargo em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0099 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor do Detran, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0100 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, DANIELA SETTON SAMPAIO DE CARVALHO matrícula nº 157.765-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Patos, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0101 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear MANUEL DIONISIO COSTA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Patos, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0102 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear JOSE BEZERRA DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório Regional de Cajazeiras, Símbolo DAS-1, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

Ato Governamental nº 0103 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ADERSON BATISTA ROLIM para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Estádio Perpétuo Correia Lima, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0104 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear EDNA ELZA ALEXANDRE FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Sinhá Carneiro, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0105 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar NATAILSON JOSE ALVES DA SILVA, matrícula nº 170.852-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0106 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear MONICA ALEXANDRA TAVARES DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0107 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear POLLYANA FIGUEIREDO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0108 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANGELINI GURGEL BELLO BUTRUS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0109 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIANO DE SOUZA DONATO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 0110 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear INACIO AMARO DOS SANTOS FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0111 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARGARIDA MARIA SILVEIRA GOMES para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0112 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear PAULO SERGIO ALVES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0113 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO DIAS DE TOLEDO FARIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Programa A Base é Fundamental, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0114 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 173.751-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Sétima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0115 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARCIO JOSÉ GOMES RUFINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Sétima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0116 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear SARA MAYARA BERTOLDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0117 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Decreto nº 32.009, de 15 de fevereiro de 2011, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear CARMEM NICOLAU COSTA DO NASCIMENTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Bergalice Vasconcelos, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0118 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JUDITE GOMES DE MENEZES, matrícula nº 133.387-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MIGUEL OTAVIANO DE MEDEIROS, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0119 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear IRENI PEREIRA PROCOPIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MIGUEL OTAVIANO DE MEDEIROS, no Município de Imaculada, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0120 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, IRENI PEREIRA PROCOPIO, matrícula nº 143.481-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MIGUEL OTAVIANO DE MEDEIROS, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0121 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANGELA MARCIA CAETANO GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MIGUEL OTAVIANO DE MEDEIROS, no Município de Imaculada, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0122 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FRANCISCO TEIXEIRA ANGELO, matrícula nº 173.804-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. FELIZARDO LEITE, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0123 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. FELIZARDO LEITE, no Município de Santana dos Garrotes, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0124 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Areia, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Ivonize da Silva e Silva	Diretor da EEEIEFM CARLOTA BARREIRA	084.314-8	CDE-7
Gilberto Felizardo da Silva	Vice-Diretor da EEEIEFM CARLOTA BARREIRA	156.046-8	CVE-7

Ato Governamental nº 0125 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Areia, definidos neste Ato Governamental:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Servidor	Cargo	Simbologia
Gilberto Felizardo da Silva	Diretor da EEEIEFM CARLOTA BARREIRA	CDE-7
Vanderleia dos Santos	Vice-Diretor da EEEIEFM CARLOTA BARREIRA	CVE-7

Ato Governamental nº 0126 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ALISSON JOSE DE BRITO COUTINHO, matrícula nº 171.787-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM UMBELINA GARCEZ, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0127 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JONNATHAN VALERIO SILVA COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM UMBELINA GARCEZ, no Município de Mamanguape, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0128 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANDREIA NUNES PEREIRA, matrícula nº 170.379-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM JUAREZ MARACAJÁ, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0129 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARILIA RAFAELLA ROCHA CANDIDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JUAREZ MARACAJÁ, no Município de Gurjão, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0130 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JULIANA MARIA MACIEL NUNES matrícula nº 169.603-3, do cargo em comissão de Diretor da Creche Glória Cunha Lima, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0131 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GERLANE CAVALCANTE VIEIRA, matrícula nº 165.212-5, do cargo em comissão de Diretor da Creche Roberta Tavares, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0132 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FRANCICLEIA NICOLAU DA SILVA, matrícula nº 172.097-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF CON. MANOEL JACOME, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0133 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSEFA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 141.584-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0134 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOAO CARDOSO DIAS FILHO, matrí-

cula nº 143.675-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0135 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FRANCISCA EDILANIA SOARES MENDES, matrícula nº 171.550-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da ENE MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0136 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, NEUSA DA SILVA CHAGAS matrícula nº 170.754-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM. PROF. LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2012.

Ato Governamental nº 0137 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LILIAN MARIA RIBEIRO CARREIRA BARBOSA, matrícula nº 130.035-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA, Símbolo CVE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0138 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, EDNA PEREIRA FAUSTINO, matrícula nº 090.870-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0139 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANALICE GALDINO, matrícula nº 159.119-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF FRANÇOÁ GALDINO MENDES, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0140 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DE FATIMA PALMEIRA LINO, matrícula nº 171.472-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEF CLÓVIS SÁTIRO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0141 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ERICA ANDRADE DE PAULA matrícula nº 154.093-9, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0142 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ELIANE VICENTE SANTIAGO matrícula nº 168.988-6, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0143 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOHNSTON DE ANDRADE BEZERRA, matrícula nº 155.738-6, do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0144 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SONEIDE SOBREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0145 João Pessoa, 17 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **JOSIAS DE ARAUJO MEDEIROS**, matrícula nº 92.375-3, de responder pelo cargo de Vice-Diretor da EEEF CLEMENTINO PROCÓPIO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

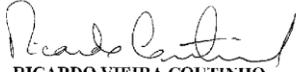
Ato Governamental nº 4.504 João Pessoa, 20 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VALDENIR EVANGELISTA MARQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF APOLLONIO ZENAYDE, no Município de Alagoa Grande, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 21.09.2012

Republishado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 029/GS/SEAD João Pessoa, 16 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.000.204-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JULIANA RAMALHO DE VASCONCELOS**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.437-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 030/GS/SEAD João Pessoa, 16 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.000.192-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VANDERLEY GUALBERTO ANACLETO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 174.760-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 031/GS/SEAD João Pessoa, 16 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.000.213-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SEVERINO DA SILVA**, do cargo de Vigilante, matrícula n.º 127.102-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 005/2013 EXPEDIENTE DO DIA: 17 /01 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado À **DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12040153-3	89.188-6	ESPEDITO MARTINS BELTRÃO FILHO	SES	Secretaria de Estado da Administração/Gerência Central de Perícia Médica


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 001/GESPE/SEAP/13 João Pessoa, 15 de janeiro de 2013

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, acatar as razões e/ou justificativas apresentadas pelos servidores nominados na **NOTIFICAÇÃO nº 046/2012 (BRUNO SARMENTO FERREIRA)** **NOTIFICAÇÃO nº 047 (ABIMAEEL TAVARES JÚNIOR)** e na **NOTIFICAÇÃO nº 048/2012 (DÊNIS GONÇALVES DA SILVA)**, após minuciosa análise da documentação comprobatória apresentada a esta Gerência.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SI


ARNALDO SARMENTO FERREIRA NETO - Ten.Cel.PM - QOC
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

Portaria Nº. 002/2013 - Corregedoria João Pessoa, 16 de janeiro de 2013.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº. 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como as estatuídas no Decreto Estadual Nº. 23.068, de 05 de junho de 2002,

RESOLVE

I – Prorrogar por mais 60 (trinta) dias, conforme pedido do presidente da comissão, o prazo para instrução do **Processo Administrativo Disciplinar nº 158/2013**, instituído pela Portaria Nº 008/2012, publicada em 08 de novembro de 2012, no DOE, frente à complexidade de avaliação dos fatos narrados.

II – Esta Portaria surtirá efeito a partir da efetiva publicação desse ato.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 16/01/2013

Republishado por incorreção.

PUBLIQUE-SE.


JOÃO OZANAM DE SOUZA
Corregedor

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 049 João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 028465-7/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **HOSANILDA BEZERRA XAVIER**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.315-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Isaura Fernandes de Souza, em Itapororoca, para EEEFM Prof. Antonio Oliveira, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13008

Portaria nº 050 João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0028324-1/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELY PORTO BEZERRA**, Professor, matrícula nº 163.855-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Gerência de Recursos Humanos-GRH, desta Pasta, para o Centro Estadual de Artes, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11253

Portaria nº 052 João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00007-7/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NELSON PAULINO FILHO**, Professor, matrícula nº 143.688-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Prof. Antonia Rangel de Farias, para EEEF Tiradente, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11049

Portaria nº 053 João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016480-17/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VERONICA GARCIA NOBREGA**, Professor, matrícula nº 134.593-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da ENE Dom Expedito Eduardo de Oliveira, para a EEEFM Auzanir Lacerda, ambas em Patos.

UPG: 025 UTB: 16044

Portaria nº 054 João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00019-1/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAULO SERGIO DA SILVA CRUZ**, Professor, matrícula nº 172.698-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dom Jose Maria Pires, para a EEEF Profª. Olivina Olívia Carneiro da Cunha, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11025

Portaria nº 055 João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00439-7/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA MARGARIDA FERNANDES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.660-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Jose Olimpio Maia, para a EEEF Antonio Gomes, ambas em Brejo do Cruz.

UPG: 010 UTB: 18020

Portaria nº 056 João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00517-4/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS ALBERTO LEITE ROLIM**, Professor, matrícula nº 144.168-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Prof. Manoel M. Lima, para a EEEFM Cristiano Cartaxo, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 19082

Portaria nº 057 João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00525-3/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANAXIMENES JOSE MARQUES DE MELO**, Professor, matrícula nº 163.828-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Jose Rocha Sobrinho, em Bananeiras, para a EEEFM Izabel Rodrigues de Melo, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 1321700

Portaria nº 058 João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00525-3/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO BOM SUCESO DOS SANTOS ALVES**, Professor, matrícula nº 119.906-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Atenção Integral a Criança Dr. Romero Abdon da Nobrega, em Patos, para a EEEFM Dr. Trajano Pires da Nobrega, na cidade de Condado.

UPG: 053 UTB: 16053

Portaria nº 059 João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0031-3/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOAO VANILDO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 60.361-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 11ª Gerência Regional de Educação, em Princesa Isabel, para a EEEFM America Florentino, na cidade de Juru.

UPG: 031 UTB: 21022

Portaria nº 060

João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00548-8/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA SONIA DO CARMO ALBUQUERQUE CARVALHO**, Professor, matrícula nº 129.304-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Pe. Diniz, em Itaporanga, para a EEEF Prof. João Jose da Costa, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11014

Portaria nº 061

João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00538-7/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILSON TAVARES PAZ JUNIOR**, Professor, matrícula nº 157.417-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF Demetrio Toledo, para a EEEFM Teonas da Cunha Cavalcanti, ambas em Juripiranga.

UPG: 038 UTB: 22038

Portaria nº 063

João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020215-1/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA APARECIDA LEITE**, Professor, matrícula nº 118.581-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Felizardo T. Dantas, para EEEF Dr. Felizardo Leite, ambas em Santana dos Garrotes.

UPG: 016 UTB: 17003

Portaria nº 064

João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022703-5/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LINDOMAR BENTO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 157.468-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Prof. Jose Gomes Alves, em Patos, para EEEF João de Oliveira Chaves, na cidade de Monteiro.

UPG: 025 UTB: 15001

Portaria nº 065

João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022722-6/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **AUREOLINA LACERDA E MEDEIROS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.678-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da ENE Santo Antonio, para EEEFM Beatriz Loureiro Lopes, ambas em Piancó.

UPG: 026 UTB: 17086


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária em Exercício

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 001/2013

João Pessoa, 08 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **NATÁLIA CAVALCANTI MENDES**, do Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Programação, símbolo DAA - 203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2013

João Pessoa, 08 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **LUCIANA BARBOSA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Programação, símbolo DAA - 203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2013 João Pessoa, 08 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **GISELE ALMEIDA SOARES DE GOIS**, do Cargo de Monitor, símbolo FG - 1 Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2013 João Pessoa, 08 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **NATÁLIA CAVALCANTI MENDES**, para o Cargo de Monitor, símbolo FG - 1 Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2013 João Pessoa, 08 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **GILVAN ANÍSIO DOS SANTOS**, do Cargo de Chefe de Divisão de Colocação Profissional – DAA 203 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006/2012 João Pessoa, 08 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **FRANCISCA DE SOUZA SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Profissionalizante, símbolo DAA - 203, Quadro de Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2013 João Pessoa, 08 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **FRANCISCA DE SOUZA SILVA**, para o Cargo de Chefe de Divisão de Colocação Profissional – DAA 203 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008/2012 João Pessoa, 08 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO PEGADO**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Profissionalizante, símbolo DAA - 203 Quadro de Comissionados desta Fundação.

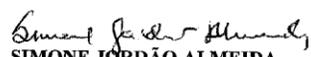
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009/2013 João Pessoa, 08 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **GILVAN ANÍSIO DOS SANTOS**, para o Cargo de Monitor – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0001/2013

Dispõe sobre servidores de órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios postos à disposição da UEPB e dá outras providências.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores de órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, postos à disposição da UEPB, no improrrogável prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, compareçam à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para procedimentos de análise das referidas cessões.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de janeiro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1150/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/1021/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de novembro de 2012, que trata do Revogação da Autorização de Afastamento de **Robson Pontes de Freitas Albuquerque** para cursar Doutorado na Universidade Autônoma do Paraguai.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1168/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder vacância, a pedido, do cargo de Assistente Administrativo por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) **ÍTALO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula nº. **1.01807-8**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Informática - CPD, de acordo com o processo nº 11.721/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1240/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar IRINALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº. **4.23569-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - CCHA, de acordo com o processo nº 13.399/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1241/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar EVANDRO FRANKLIN DE MESQUITA, matrícula nº. **4.24150-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - CCHA, de acordo com o processo nº 13.399/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1242/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear IRINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. **4.23569-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - CCHA, de acordo com o processo nº 13.399/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1243/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear EVANDRO FRANKLIN DE MESQUITA, matrícula nº. **4.24150-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - CCHA, de acordo com o processo nº 13.399/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1244/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar PAULO CEZAR ALVES ROCHA, matrícula nº. **4.21166-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, símbolo NDC-4**, do(a) Curso Técnico em Agropecuária da Escola Agrotécnica do Cajueiro, de acordo com o processo nº 13.778/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1245/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear PAULO CEZAR ALVES ROCHA, matrícula nº. **4.21166-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, símbolo NDC-4**, do(a) Curso Técnico em Agropecuária da Escola Agrotécnica do Cajueiro, de acordo com o processo nº 13.778/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de dezembro de 2012 .

PORTARIA/UEPB/GR/1246/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar MARTA LÚCIA NUNES, matrícula nº. **4.24281-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - CCHA, de acordo com o processo nº 13.398/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1247/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar CLEA GURJÃO CARNEIRO, matrícula nº. **3.23338-3**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - CCHA, de acordo com o processo nº 13.398/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1248/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARTA LÚCIA NUNES, matrícula nº. **4.24281-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - CCHA, de acordo com o processo nº 13.398/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1249/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANDRÉA MORAIS COSTA BUHLER, matrícula nº. **4.23610-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - CCHA, de acordo com o processo nº 13.398/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1254/2012

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar ÍTALO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº. **1.01807-8**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Informática - CPD, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3**, do(a) Coordenadoria de Informática - CPD a partir do dia 19 de dezembro de 2012, de acordo com o processo nº 11.721/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 08 de janeiro de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão

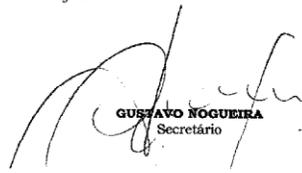
FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 003 /FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
3772/2012	0013/2011	ASSOC.MENORES COM CRISTO-AMECC	8ª	R\$ 30.000,00	0512/2012	APROVADA
3544/2012	0023/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESA-ASA	12ª	R\$ 17.499,97	0514/2012	APROVADA
3530/2012	0005/2011	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	1ª	R\$ 10.833,33	0509/2012	APROVADA
3529/2012	0005/2011	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	2ª	R\$ 10.833,33	0510/2012	APROVADA
3822/2012	0010/2012	CASA DE SAUDE E MATERNIDAD SÃO FRANCISCO DE ASSIS	5ª	R\$ 38.500,00	0507/2012	Não Conformidade
3694/2012	0006/2011	CASA DA CARIDADE PADRE IBIAPINA	9ª	R\$ 4.055,00	0505/2012	Não Conformidade
3936/2012	0009/2012	ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA	6ª	R\$ 139.765,71	0523/2012	Não Conformidade
3136/2012	0009/2011	CASA DO MENINO-CAMPINA GRANDE	9ª	R\$ 9.730,00	0436/2012	APROVADA
3697/2012	0009/2011	CASA DO MENINO-CAMPINA GRANDE	10ª	R\$ 9.730,00	0521/2012	APROVADA
3696/2012	0007/2011	CASA DA ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ	10ª	R\$ 8.781,25	0522/2012	Não Conformidade
0529/2012	0024/2011	INSTITUTO BANCO DE OLHOS	6ª	R\$ 133.074,43	0529/2012	APROVADA
3222/2012	0012/2012	COMUNIDADE CATÓLICA FANUEL	3ª	R\$ 6.450,00	0519/2012	Não Conformidade
3618/2012	0012/2012	COMUNIDADE CATÓLICA FANUEL	5ª	R\$ 6.450,00	0520/2012	Não Conformidade
4041/2012	0012/2012	COMUNIDADE CATÓLICA FANUEL	6ª	R\$ 6.450,00	0526/2012	Não Conformidade
3263/2012	0008/2011	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	8ª	R\$ 66.666,67	0517/2012	Não Conformidade
3545/2012	0023/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESA-ASA	FINAL	R\$ 210.000,00	0515/2012	Não Conformidade
3679/2012	0011/2012	ASSOC.ABRIGO DE COMUNIDADE TALITA	4ª	R\$ 5.800,00	0532/2012	APROVADA
4010/2012	0014/2012	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSIST. DE DESTERRO.	2ª	R\$ 34.000,00	0531/2012	Não Conformidade
3546/2012	0028/2011	INSTITUTO SÃO JOSÉ HOSPITAL PADRE ZÉ	11ª	R\$ 67.900,00	0540/2012	Não Conformidade
3842/2012	0028/2011	INSTITUTO SÃO JOSÉ HOSPITAL PADRE ZÉ	12ª	R\$ 67.900,00	0541/2012	Não Conformidade
3812/2012	0023/2010	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TEREZA	6ª	R\$ 9.333,33	0539/2012	Não Conformidade
3810/2012	0020/2012	FUNDAÇÃO DE ASSIST. PROT. AO ADOLESCENTE E A INFANCIA -FAPAI	1ª	R\$ 4.500,00	0533/2012	APROVADA

João Pessoa, 10 de janeiro de 2013



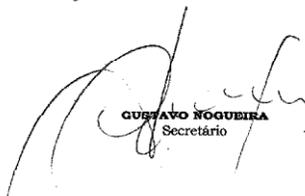
GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE**RESENHA Nº 001/FDE/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
3976/2012	0045/2008	P. M. de São Mamede	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, Final	149.763,45	0206/2012	APROVADA
2488/2011	0043/2007	P.M. de Matinhas	2ª, 3ª, 4ª Final	119.142,01	0205/2012	Não Conformidade
1880/2010	0035/2008	P.M. de São José dos Cordeiros	2ª, 3ª, 4ª Final	127.052,28	0208/2012	Não Conformidade
4594/2010	0105/2010	P.M. de Belém	1ª	7.673,96	0209/2012	Não Conformidade
3893/2012	0132/2008	P.M. de Nova Floresta	1ª, 2ª, 3ª, Final	129.780,00	0213/2012	REJEITADA
3440/2012	0028/2007	P.M. de Pocinhos	2ª	120.000,00	0210/2012	APROVADA
3441/2012	0028/2007	P.M. de Pocinhos	3ª, Final	50.553,39	0211/2012	REJEITADA
1804/2010	0085/2010	P.M. de Pombal	1ª	75.277,56	0212/2012	Não Conformidade
3940/2012	0160/2010	P.M. de Aroeiras	1ª	28.712,00	0207/2012	Não Conformidade Notificação

João Pessoa, 10 de janeiro de 2013



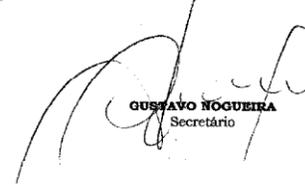
GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 002/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatórios de Tomada de Contas Especial - TCE emitido por técnicos do FDE notifica aos convenentes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, sanar as irregularidades detectadas. O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
3329/2012	098/2006	P. M. DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO	R\$ 150.000,00	033/2012	R\$ 8.915,33
3631/2012	014/2005	P. M. DE MAMANGUAPE	EDUARDO CARNEIRO DE BRITO	R\$ 64.482,00	035/2012	R\$ 162.213,93
3328/2012	031/2008	P. M. DE PRATA	MARCEL NUNES DE FARIAS	R\$ 131.852,92	032/2012	R\$ 65.609,96

João Pessoa, 10 de janeiro de 2013



GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Secretaria de Estado da Receita**PORTARIA Nº 016/GSER**

João Pessoa, 17 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o artigo 4º da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Os proprietários de veículos automotores que requereram a renovação da concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no prazo previsto no art. 179 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, CTN, combinado com o § 5º do art. 4º da Lei nº 7.131, de 5 de julho de 2002, deverão fazer prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos para a referida concessão.

Art. 2º A comprovação a que se refere o art. 1º far-se-á quando do emplacamento, se veículo novo, e nos demais casos, será observado o final da placa do veículo, que terá como data limite aquela fixada na primeira coluna - 1ª parcela ou cota única com redução de 10% - do calendário fixado no art. 3º da Portaria nº 280/GSER, de 7 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado edição de 9 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A não comprovação do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos para a referida concessão, no prazo definido ensejará a perda do benefício fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL****PORTARIA nº: 005/2013 1ª GR
PROCESSO: 1376202012-4 07/01/2013.**

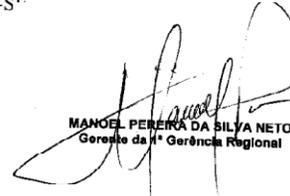
O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de uma Impressora Fiscal, Marca ICASH, Modelo ECF-IF, e de número de Fabricação: IT0104001071. Conforme Certidão de Ocorrência Policial, datada de 13 novembro de 2012, pertencente à Firma: PJ COMERCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ nº 03.494.875/0001-85, e Inscrição Estadual nº 16.126.013-6.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de uma Impressora Fiscal, Marca ICASH, Modelo ECF-IF, e de número de Fabricação: IT0104001071. Conforme Certidão de Ocorrência Policial, datada de 13 novembro de 2012.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-S'


MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

**PORTARIA nº: 087/2012 1º GR
PROCESSO: 0621312012-2 18/12/2012.**

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de Nota Fiscal, série única, cuja numeração é de 01 a 50. Conforme Boletim de ocorrência de nº 064/2012, de 18 de maio de 2012, pertencente à firma **NOBEL NORDESTE DE BEBIDAS LTDA**, situada na Praça Antenor Navarro, nº 22 -A- Varadouro - João Pessoa-PB, CNPJ nº **01.409.642/0001-01**, Inscrição Estadual nº **16.114.614-7**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do talão de Nota Fiscal, série única, cuja numeração é de 01 a 50. Conforme Boletim de ocorrência de nº 064/2012, de 18 de maio de 2012,

- **DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.



MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 00003/2013/CAD 2 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0001992013-0;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.



1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00003/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.266-2	INDUSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA	RÓD BR 230, Nº s/n - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00036/2012/RCG 26 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1409752012-1, 1497112012-2, 1506612012-2;

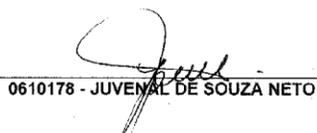
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/12/2012.



0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00036/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.095.149-6	AGRODUQUE COMERCIO DE PRODUTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 00988 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.039.779-0	MARINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	R SILVA JARDIM, Nº 01373 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.146.836-5	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SOARES	R VIG CALIXTO, Nº 1395 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 00022/2012/CAJ 27 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1558952012-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Maria Goretti Braga Bento
COLETORA - MAT 147.916-4

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00022/2012/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.929-7	COSMETIQUES & CIA LTDA	AV PADRE ROLIM, Nº 204 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX**

PORTARIA Nº 00019/2012/BAY 28 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1561322012-3, 1418842012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00019/2012/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.190-2	JARDER ANTONIO FONTE DA SILVA 03165022437	R ALICE CAVALCANTE SOUZA, Nº 867 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.302-2	VALDEMIR BERNARDINO DA SILVA	AV VEREADOR GENIVAL GUEDES PIVETE, Nº 788 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.176.390-1	MF COMERCIO DE PISCINAS LTDA	RÓD BR 101 KM 31,5, Nº S/N - MANGUINHOS	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.327-7	SAMUEL AUTO PECAS LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 3416 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.119-1	ISAIAIS EMIDIO DO NASCIMENTO 76891216400	R ALICE CAVALCANTE SOUZA, Nº 867 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.402-0	CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA	AV MARECHAL RONDON, Nº - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.119.382-0	ROSANGELA MATIAS CASADO	AV LIBERDADE, Nº 02199 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.232-9	VIA LOG TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E LOGISTICA S/A	AV LIBERDADE, Nº 2846 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.146.536-6	LUCIA LEITE RAMOS ARRUDA	AV LIBERDADE, Nº 3423 - CENTRO	BAYEUX / PB	FONTE
16.082.946-1	CLEIDE DOMINGOS VITAL M E	R PETRONIO FIGUEIREDO, Nº 480 - CENTRO	BAYEUX / PB	FONTE
16.195.692-0	NILTON DOS SANTOS 09035319467	R DEMOSTENES E DOS SANTOS, Nº 201 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.554-8	EDVANIA MACIEL DANITAS 02096177480	R JOAO DE SOUSA VASCONCELOS, Nº 340 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL**

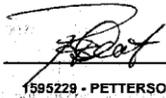
PORTARIA Nº 00012/2013/CAD 3 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2013.


1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00012/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.639-7	MARIA ALINY MEDEIROS MACHADO - ME	R CONEGO FLORO, Nº 132 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE**

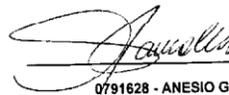
PORTARIA Nº 00015/2013/CAD 3 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0004712013-4;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2013.


0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00015/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.970-2	COMERCIAL DE RACOES CLAUDINO LTDA ME	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 1166 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL

PBPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 031**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 11004-12**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº. 586 publicada no D.O.E. em 27/11/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EMILLY PEREIRA COSTA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA EGLEIDE PEREIRA**, matrícula nº. **61.192-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03

João Pessoa, 14 de janeiro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 032**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 11004-12**

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria - P - Nº. 039 publicada no D.O.E. em 11/04/2012, a qual possui a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FIDÉLIS DA COSTA OLIVEIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº. **65.037-4**, com base no art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.2º DA Portaria nº 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03

João Pessoa, 14 de janeiro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 035**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3746-12**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - Nº. 225 publicada no D.O.E. em 24/04/2012, a qual

passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA GOMES DO NASCIMENTO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº. **9.128-6**, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03

João Pessoa, 15 de janeiro de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 028-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	379-13	TARCISIO LAGE	975.410-5	026	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
2.	385-13	FRANCISCO SARMENTO DA SILVA	975.411-3	028	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
3.	246-13	MARIA DE FATIMA MAGALHAES LIMA	975.413-0	029	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03

João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 029-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	370-13	MATEUS PEREIRA ALVES DO AMARAL	975.412-1	027	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03

João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 030-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11953-12	FRANCISCA ILZA MAIA	406.004-1
02	14275-12	JUDIVAN BERNARDO DA SILVA	059.926-3
03	13940-12	ALDENORA GONÇALVES FERREIRA	050.321-5
04	14293-12	NEUSA ANTAS SITÔNIO	07.033-5
05	10669-12	MARIA JOSÉ GOMES DE FIGUEREDO	071.211-6
06	11918-12	BERISOMAR GUEDES DA NOBREGA	042.490-1
07	12627-12	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	081.707-4
08	14388-12	GERALDA OLIVEIRA DA SILVA	050.949-3
09	14329-12	MARIA DORALICE LOPES	06.602-8
10	14394-12	ALZIRA DANTAS MOREIRA	06.495-5
11	13378-12	GERALDA DANIEL DOS SANTOS FERNANDES	271.466-3
12	12310-12	DJALMA NOBERTO DOS SANTOS	512.797-1
13	07285-07	LÚCIA DE ARAÚJO LIMA	041.344-5
14	11696-12	JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA	470.223-9
15	0124-12	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA VITAL	000.202-0

João Pessoa, 14 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 032-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	12345-12	ADEMAR MARTINS DA SILVA	611.386-9
02	13028-12	MIRIAM CARMEN ALVES PEREIRA	131.680-0
03	14115-12	HELIO GOMES DOS SANTOS	064.713-6

João Pessoa, 14 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº034/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	13123-12	MARIA IZOLINA DA SILVA FERREIRA	066.155-4	5237	Art. 3º, §, 2º da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98.
02	07601-11	RAIMUNDA BERNARDINO DE CARVALHO NICOLAU	075.923-6	5013	Art. 3º da EC nº. 47/2005
03	14634-11	SUELI DE OLIVEIRA SILVA	077.486-3	0059	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 com o Art. 40, § 5º, da CF/88.

04	03608-12	MARIA IVETE GOMES DUARTE	132.512-4	0055	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 com o Art. 40, § 5º, da CF/88.
05	14251-12	TEREZINHA BARBOSA DA SILVA	065.010-2	0051	Art. 3º da EC nº. 47/2005
06	04608-12	JULIA CLARA DE MEDEIROS	143.547-7	2905	Art. 6º, incisos I, a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º, do art. 40 da CF.
07	39235-10	MARIA DA PENHA BEZERRA DOS SANTOS	063.402-6	0087	Art. 8º, I, II, III, alínea "a" e "b" da EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC nº 41/03
08	13040-12	GERALDA FRANCISCA FARIAS DA SILVA	081.859-3	0085	Art. 6º, incisos I, II, III, E IV, da EC nº 41/03
09	12874-11	RAIMUNDA ZELIA DA COSTA BRITO	077.859-1	5010	Art. 6º, incisos I, a IV da EC nº 41/2003
10	02595-12	JOSEFA FERNANDES DOS SANTOS	004.038-0	0086	Art. 3º da EC nº. 47/2005

João Pessoa, 15 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 035-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU o(s) processo(s) de **revisão ex-officio** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 8394-11	ALUÍSIO PEDRO DA SILVA	138.075-3

João Pessoa, 14 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 038-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU o(s) processo(s) baixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 12003-12	MARIA CÉLIA BARROS DE FRANÇA	962.456-2

João Pessoa, 14 de janeiro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 039-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 14237-12	PORFIRIA RODRIGUES DE SOUZA	25.909-8
02 14239-12	VILMA RODRIGUES DA SILVA	61.970-1
03 14240-12	MARIA NAZARÉ DO NASCIMENTO	51.127-7
04 14238-12	FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	53.583-4
05 00041-11	LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA	26.204-8

João Pessoa, 14 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 040-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 07034-11	ADEZILDA MARIA GOMES DE SOUZA	970.863-4
2. 01084-12	ARLINDA MARIA FERREIRA	974.624-2
3. 11322-12	IRANILDA BARBALHO MACIEL	970.356-0
4. 02941-12	FÁTIMA MARIA GONÇALVES	978.103-0
5. 07288-07	GIZELE SARAIVA DA SILVEIRA	971.452-9
6. 31486-10	CACILDA CAVALCANTE DE PAIVA	971.358-1
7. 35822-10	SEBASTIANA PONTES DE ARAÚJO	960.001-9

João Pessoa, 14 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 041-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 10782-11	RUBERVAL BATISTA SILVA	3.058-7
2. 10781-11	FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS	3.455-0
3. 13530-11	CLIMÉRIO LEITE DE ANDRADE	148.364-1

João Pessoa, 14 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 042-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 04434-12	MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO	967.221-4
2. 05067-09	CAMILA MARIA DA CONCEIÇÃO	974.927-6
3. 13945-12	MARIA IRENE MENDES DE CARVALHO	978.341-5
4. 12304-12	ANA CAROLINA TAVARES DE PAIVA	970.048-0
5. 03083-09	WALTER COSTA DE ARAÚJO	972.280-7

João Pessoa, 15 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 043-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária baixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 87-13	IRANI TOMAZ DE AQUINO	975.404-1	019	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03

João Pessoa, 15 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 045-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 455-13	MATEUS PEREIRA ALVES DO AMARAL	975.414-8

João Pessoa, 15 de janeiro de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

Polícia Militar do Estado da Paraíba

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
EEEFM DR. FERNANDO MOURA CUNHA LIMA

Data: 17/01/2013

Número: 003/2013

Assunto: Autorizar a matrícula dos candidatos CONTEMPLADOS no sorteio realizado no dia 17 de janeiro de 2013, para o preenchimento das vagas das 1ª Série do Ensino Médio do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima), de acordo com o previsto no EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 001 – CPM/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 003/2013 - CPM

O DIRETOR DA EEEFM DR. FERNANDO MOURA CUNHA LIMA – CPM, Cap Elmer Melz Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR A MATRÍCULA** dos candidatos CONTEMPLADOS no sorteio realizado no dia 17 de janeiro de 2013, para o preenchimento das vagas das 1ª Série do Ensino Médio do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima), conforme segue:

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO (PM)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	1ª SÉRIE_MEDPM104	EDNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO
2	1ª SÉRIE_MEDPM103	ALINE MODESTO DA SILVA PRAZERES

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO (CIVIL)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	1ª SÉRIE_MEDPM104	FERNANDA SILVA CENA

Art. 2º - O candidato CONTEMPLADO, consoante o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 59/09, e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação) com as alterações das Leis nº 11.114/05 e 11.274/06, conforme o item 7. do Edital de Abertura de Inscrições Nº001-CPM/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07 de novembro de 2012, bem como comprovar aprovação na série/ano antecedente àquele em que pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

Art. 3º - Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito a vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas no Edital de Abertura de Inscrições Nº001-CPM/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07 de novembro de 2012.

Art. 4º - Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se ao CPM entre os dias 17/01/2013 a 25/01/2013, pela manhã das 08 às 11 horas e à tarde das 14 às 17 horas.

Art. 5º - Serão exigidos dos pais ou responsável legal pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

- 02 (duas) fotos 3x4, recentes (com fundo branco), do candidato;
- Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;
- Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;
- Atestado de escolaridade original ou Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;
- A assinatura do termo próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regimento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.

Art. 6º - Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional e do contracheque atual.

Art. 7º - Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:

- Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.
- Por meio dos pais ou do responsável legal, que no ato da matrícula não

comparecer ou deixar de entregar os documentos listados nos art. 5º e 6º desta Portaria.

c. Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

Art. 8º - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas; ou ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal ao candidato, pais ou responsável legal.

Art. 9º - Publique-se para conhecimento.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2013.


Elmer Melz Oliveira - CAR PM

Diretor Escolar

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 001/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Previdenciário dos servidores do Quadro de Pessoal

Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
612.172-1	CÉSAR AUGUSTO GOMES PEREIRA	2727/2012


RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE**

EDITAL Nº 001/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, Inciso I, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima, implicará em julgamento à Revelia.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
1471462012-6	Joelma Pereira da Silva	16.119.516-4	3296/2012-08

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 11 de janeiro de 2013
Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 002/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do

Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
0544262012-2	E & J Utensílios Domésticos Ltda	16.155.333-8	0824/2012-69
0630952012-1	Marcos Antonio Silva	16.143.433-9	1041/2012-00

Recebedoria Rendas de C. Grande, 11 de janeiro de 2013

JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 003/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1254362012-9	PB Comércio de Alimentos Ltda	16.159.780-7	0782/2010-02

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 11 de janeiro de 2013

JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 004/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
1305302012-2	A R Construtora Ltda	16.187.648-0	00097821/2012
1345292012-7	A Paraibana Com. D Mat. Constr. Ltda	16.155.329-0	00108931/2012
1305062012-9	José Carlos da Silva Tapeçaria	16.172.959-2	00097783/2012

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 11 de janeiro de 2013.

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO**

EDITAL Nº 001/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, inciso III c/c o Artigo 700, inciso I do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de Junho de 1997, e Processo Administrativo Tributário – PAT, comunicamos aos contribuintes abaixo relacionados que débitos de sua responsabilidade se encontram inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual.

Portanto, fica a referida empresa, notificada a comparecer à Repartição Fiscal de sua circunscri-

ção ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

CCICMS/CNPJ/CPF	EMPRESA	PROCESSO
16.143.554-8	Lunatica Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda	125731/2012-0

Monteiro/PB, 14 de janeiro de 2013.

Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor - Mat.: 147.722-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

EDITAL Nº 002/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, inciso III c/c o Artigo 684do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de Junho de 1997, e Processo Administrativo Tributário – PAT, fica **INTIMADA** a empresa abaixo relacionada, sediada neste município, a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Publica Estadual, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste **EDITAL**, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF.

O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa e conseqüente remessa a cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Estado.

CCICMS/CNPJ/CPF	EMPRESA	PROCESSO
16.145.818-1	Monteiro Comercio e Serviços de Telefonia Ltda	078978/2012-2

Monteiro/PB, 14 de janeiro de 2013.

Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor - Mat.: 147.722-6